



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
Av. Senador Vitorino Freire, Nº 2001, - Bairro Areinha, São Luís/MA, CEP 65030-015

Telefone: (98) 2109 - 9300 - www.trt16.jus.br

## TERMO ADITIVO

Processo nº 000007885/2022

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRT16 Nº 25/2023

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ALTA DISPONIBILIDADE, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E GERENCIAMENTO PROATIVO CONTRA FALHAS E DE SEGURANÇA, DENOMINADAS COMO SOLUÇÕES DE TELECOMUNICAÇÃO PARA INTERLIGAÇÃO DE UNIDADES, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO E A EMPRESA DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ sob nº 23.608.631/0001-93, situado na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha - São Luís/MA, CEP: 65030-015, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente, **MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 41.644.220/0001-35, estabelecida na Av. da Abolição 4166, Mucuripe - CEP: 60.165-082. Telefone:(85) 2180.7240 / (85) 97601.7861. E-mail: [licitacoes-l@mobwire.com.br](mailto:licitacoes-l@mobwire.com.br) neste ato representado pelo senhor **FÁBIO ABREU CARVALHO**, brasileiro, Diretor, e pelo senhor **FERNANDO STUCCHI ALEGRO**, brasileiro, Diretor, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 7885/2022 e em observância às cláusulas abaixo discriminadas:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo ao Contrato TRT16 nº 25/2023, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de alta disponibilidade, incluindo enlaces, insumos, serviços de implantação, serviços de operação e de gerenciamento proativo contra falhas e de segurança, denominadas como soluções de

telecomunicação para interligação das unidades do Tribunal em todo o Estado do Maranhão, visa à autorização de SUBCONTRATAÇÃO nas condições estabelecidas em item 4.66 do Termo de Referência, consoante Cláusula Contratual Quarta.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUBCONTRATAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo a Contratada fica autorizada a efetuar a subcontratação dos serviços contratados com este Regional, para a empresa **ATEX NET TELECOMUNICACOES LTDA**, CNPJ 31.296.054/0001-70, situada à Rua do Sol, 281, Centro, Santa Inês - MA, CEP n.º 65.300-000.

2.2. Os serviços subcontratados referem-se à última milha da contratação inicial, a serem realizados nos municípios de Açailândia, Barra do Corda, Bacabal e Santa Inês, no Estado do Maranhão.

## 3. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

3.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

São Luís, MA, (datado e assinado eletronicamente).

Desembargadora **MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**  
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho - 16ª Região

**FÁBIO ABREU CARVALHO**  
DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

**FERNANDO STUCCHI ALEGRO**  
DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA, Presidente**, em 12/06/2024, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO ABREU CARVALHO, Usuário Externo**, em 14/06/2024, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO STUCCHI ALEGRO, Usuário Externo**, em 14/06/2024, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0142273** e o código CRC **DDF30C02**.

---

**Referência:** Processo nº 000007885/2022

SEI nº 0142273